= L E I Nº 206/97 =

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO POR UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública a área de terras de propriedade de Walter da Mota Lins, situada na Fazenda Quebradas Município de Urucuia-MG, com 64.500,00m^2, sendo 4.300,00m de comprimento por 15,00m de largura, para passagem da linha de transmissão de energia elétrica.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício, o crédito especial de R$ 1.000,00(Hum mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 28 de Agosto de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal